



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI 017/2026**

**DATA: 24/04/2026**

**EMENTA:** Institui no calendário oficial de eventos do município de Cornélio Procópio o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância” e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cornélio Procópio o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

**Art. 2º** - São objetivos do Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância:

- I – Divulgar informações à população acerca dos sintomas e características da Apraxia de Fala na Infância (AFI), visando sua identificação precoce;
- II – Promover o conhecimento sobre a importância do diagnóstico correto e do tratamento especializado;
- III – Sensibilizar a sociedade, especialmente as comunidades escolar e familiar, sobre os desafios enfrentados por crianças com AFI;
- IV – Incentivar a troca de experiências entre famílias, profissionais da saúde e da educação, fortalecendo redes de apoio;
- V – Combater o preconceito e promover a inclusão social das crianças com Apraxia de Fala na Infância;
- VI – Estimular parcerias entre o poder público e instituições públicas e privadas para realização de campanhas, eventos e ações educativas;
- VII – Promover a capacitação de serviços públicos municipais, especialmente das áreas de saúde e educação, sobre o tema.

**Parágrafo único:** Para execução das ações previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais especializados e entidades da iniciativa privada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 24 de abril de 2026.

**ANA PAULA FERREIRA**  
Vereadora – PRD25



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI 017/2026**

**DATA: 24/04/2026**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial de Cornélio Procópio, o **Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância (AFI)**, condição neurológica ainda pouco conhecida, mas que impacta diretamente o desenvolvimento da comunicação de crianças.

A Apraxia de Fala na Infância é um distúrbio motor que compromete a capacidade da criança de planejar e coordenar os movimentos necessários para a fala. Trata-se de uma condição que exige diagnóstico especializado e intervenção precoce, sendo frequentemente confundida com atrasos comuns de linguagem, o que acaba retardando o tratamento adequado.

A criação desta data no município apresenta relevância concreta e estratégica sob diversos aspectos:

### **1. Fortalecimento da atenção básica em saúde**

Ao promover a conscientização sobre a AFI, o município contribui diretamente para o diagnóstico precoce, reduzindo a sobrecarga futura nos serviços públicos de saúde e garantindo maior efetividade nos tratamentos. A informação é uma ferramenta de prevenção.

### **2. Impacto direto na educação pública municipal**

Crianças com dificuldades de fala enfrentam barreiras significativas no processo de aprendizagem. Ao ampliar o conhecimento sobre a condição entre educadores, o município fortalece a inclusão escolar, melhora o desempenho educacional e reduz casos de evasão e exclusão.

### **3. Baixo custo e alto impacto social**

Trata-se de uma política pública de grande alcance social e praticamente sem impacto financeiro direto, pois se baseia principalmente em campanhas educativas, parcerias institucionais e ações já compatíveis com as atividades das secretarias municipais.

### **4. Promoção da inclusão e combate ao preconceito**

A falta de informação gera estigmatização. Crianças com AFI frequentemente são mal interpretadas, o que pode levar ao isolamento social e prejuízos emocionais. A conscientização é essencial para construir uma sociedade mais empática e inclusiva.

### **5. Integração com políticas públicas já existentes**

A proposta está plenamente alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da educação inclusiva, fortalecendo políticas públicas já existentes sem gerar sobreposição ou conflito normativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## 6. Valorização das famílias e da rede de apoio

A instituição da data cria um ambiente favorável para orientação às famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades para obter diagnóstico e tratamento, promovendo acolhimento e acesso à informação de qualidade.

## 7. Alinhamento com movimento internacional

O dia 14 de maio é reconhecido mundialmente como data de conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância. Ao aderir a essa mobilização, Cornélio Procópio se posiciona como um município atento às boas práticas e às pautas contemporâneas de saúde e inclusão.

Dessa forma, o presente projeto não se limita a uma data simbólica, mas representa uma ação concreta de saúde pública, educação e cidadania, com potencial de transformar realidades por meio da informação e da inclusão.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Cornélio Procópio, 24 de abril de 2026.

**ANA PAULA FERREIRA**  
Vereadora – PRD25

